

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LEI Nº 782 DE 1º DE DEZEMBRO DE 1992.

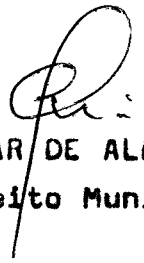
**"Dá denominação de Rua no 1º
Distrito deste Município."**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, Decreta e Eu Sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica denominada Rua CLAUDIONOR CANDIDO DO REGO, a Rua Projetada que tem início na RJ 116 e término no imóvel cadastrado nesta Prefeitura sob o nº 01.01.033.1386.001, de propriedade do Sr. Manoel Carlos Mesquita, no Centro desta Cidade.

Artigo 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 1º/DEZEMBRO/1992.


CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal